



**Conselho Nacional de Educação
Câmara de Educação Superior**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 06/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto

CNE/UNESCO 914BRZ1136.3 – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

Resultado 2: Definição de instrumentos e/ou mecanismos de aperfeiçoamento, acompanhamento e avaliação de políticas de Educação Básica e Superior do Ministério da Educação.

Meta 2.1: Processos de avaliação, acompanhamento e formulação de política de Educação Superior do Ministério da Educação definidos.

Atividade 2.1.3 – Definição de estratégias e subsídios para a formulação, revisão e atualização de normas emanadas pelo Conselho Nacional de Educação no âmbito da Educação Superior.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE), na proposição de medidas que assegurem a mobilidade e a cooperação técnica e acadêmica, bem como a integração nacional e internacional de instituições de Educação Superior.

5. Justificativa

TOR 06 Revalidação

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas emanadas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços e modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade.

O Conselho organiza-se internamente em Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior e no Conselho Pleno. À Câmara de Educação Superior cabe atuar em questões relativas à educação superior, deliberar sobre credenciamento e reconhecimentos de universidades e de instituições isoladas de educação superior, dentre outros.

As Instituições de Educação Superior Brasileiras acompanham os desafios da sociedade e dos mercados globalizados, enfrentam exigências quanto a sua organização, estrutura, qualidade de ensino e inovação, essenciais para a sua sobrevivência e acompanhamento do momento histórico. A inovação nesse contexto torna-se fundamental e define o rumo a ser tomado para o seu futuro, já que implica em mudanças concretas e rupturas que conduzirão a um novo caminho a ser percorrido.

Pretende-se com essa consultoria produzir estudos que orientem a efetivação de políticas de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras, motivando os estudantes beneficiados a retornarem ao país para aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Um dos resultados propostos pelo Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1136.3 é indicar procedimentos para acreditação mútua de certificados de estudos emitidos pelas Instituições de Educação Superior Brasileiras no processo de mobilidade e cooperação acadêmica com outros países, para tanto, um estudo que proponha ações do CNE para o alcance dos objetivos descritos no projeto é de extrema necessidade.

6. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo: a) estudo analítico da legislação vigente sobre os acordos de cooperação internacionais assinados pelo Brasil; b) estudo analítico dos acordos e suas principais implicações, no atual cenário da mobilidade acadêmica com outros países.

Atividade 1 – Descrever os acordos e políticas de cooperação técnica e acadêmica de Instituições de Educação Superior, no âmbito nacional e internacional, que favorecem a mobilidade de estudantes brasileiros e estrangeiros.

Atividade 2 – Analisar a aplicabilidade dos acordos de cooperação acadêmica assinados pelo Brasil, referentes aos cursos de graduação e pós-graduação.

Produto 2 – Documento técnico contendo: a) estudo analítico e sistematização de experiências que assegurem a mobilidade de estudantes brasileiros e estrangeiros no processo de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras; b) estudo contendo proposta de viabilização de acreditação de certificados de estudos, no Brasil e nos países parceiros.

Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar informações sobre a efetivação de políticas de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras.

Atividade 2 – Realizar estudos para subsidiar a Câmara de Educação Superior a estabelecer parâmetros de consulta nos atos que se referem à acreditação mútua de estudos.

7. Perfil Profissional

Formação superior em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos em Gestão no Ensino Superior ou 5 (cinco) anos em Docência na Educação Superior. Desejável

publicação e pesquisa relacionada à temática e conhecimento da legislação educacional brasileira.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1- Documento técnico contendo: a) estudo analítico da legislação vigente sobre os acordos de cooperação internacionais assinados pelo Brasil; b) estudo analítico dos acordos e suas principais implicações, no atual cenário da mobilidade acadêmica com outros países.	45 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.000,00
Produto 2- Documento técnico contendo: a) estudo analítico e sistematização de experiências que assegurem a mobilidade de estudantes brasileiros e estrangeiros no processo de integração e cooperação técnica e acadêmica entre o Brasil e as nações parceiras; b) estudo contendo proposta de viabilização de acreditação de certificados de estudos, no Brasil e nos países parceiros.	120 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.000,00

10. Valor Total do Contrato: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

TOR 06 Revalidação

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Concursos e Seleções/Seleções](http://www.mec.gov.br/Serviços/Concursos_e_Seleções/Seleções). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 24 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais.	verificação
Especialização em Ciências Humanas ou Sociais	08
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais	16

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em atividades de Gestão no Ensino Superior	Até 10 pontos
2 ponto por ano de atuação, além do quantitativo mínimo exigido, em Docência no Ensino Superior	Até 12 pontos
1 ponto por publicação/pesquisa relacionada a temática	Até 8 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 46 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Domina os assuntos relativos a sua contratação – organização do sistema de ensino e da educação superior, legislação relativa à educação superior	Até 16 pontos
Domina conhecimento sobre a educação superior brasileira na atualidade, planejamento administrativo e pedagógico da educação superior.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.